



**CONTRATO nº 095/2022**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA NOVA**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE CHAPADA-RS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 87.613.220/0001-79, com sede na Rua Padre Anchieta, nº 90, no centro da cidade de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. GELSON MIGUEL SCHERER, portador da Cédula de Identidade nº 9022226675 SSP/RS e inscrito no CPF nº 373.193.530-91.

**Contratada:** MULLER INDÚSTRIA DE MÁQUINAS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.938.604/0001-08, estabelecida na cidade de Gravataí/RS, na Rodovia RS 118, km 22, nº 5195, Bairro Bom Sucesso, CEP 94130-390, neste ato representado pelo Sr. Jefferson Da Silva Recus, portador do CPF nº 000.598.210-35 e da cédula de identidade nº 8068254393, firmam o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição do seguinte equipamento:

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO – Características Mínimas
01	01	UN	EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO TIPO RETROESCAVADEIRA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TRAÇÃO 4X4, NOVA (ZERO HORA), NA COR PREDOMINANTE AMARELA, MOTOR DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO 2020/2021 OU SUPERIOR, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 85 HP, COM 04 CILINDROS, TURBO ALIMENTADO, TRANSMISSÃO COM NO MÍNIMO 04 MARCHAS A FRENTE E NO MÍNIMO 02 A RÉ, CAÇAMBA DIANTEIRA COM DENTES E CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 0,90M³ E CAÇAMBA TRASEIRA COM DENTES E CAPACIDADE MÍNIMA DE 0,20M³, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MAIOR OU IGUAL A 4.200 MM, CABINE FECHADA ROPS/FOPS, COM AR CONDICIONADO QUENTE/FRIO, RÁDIO AM/FM, NO MÍNIMO UMA PORTA DE ACESSO E PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO E QUEDA DE OBJETOS, NO MÍNIMO 10 LONAS NOS PNEUSDIANTEIROS E 12 LONAS NOS PNEUS TRASEIROS, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 7.000 KG, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 125 LITROS, EQUIPADA COM PELÍCULA PROTETIVA RAIOS UV E COM TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E ITENS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO.

**Cláusula Primeira:** O presente contrato regula-se por suas cláusulas e preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.



**Cláusula Segunda:** O preço justo e acertado que o Município pagará à contratada, nos termos do objeto deste contrato, será de **R\$ 414.414,37 (quatrocentos e quatorze mil, quatrocentos e quatorze reais e trinta e sete centavos)**.

**Parágrafo Único:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante nota fiscal, entrega e aceitação do produto.

**Cláusula Terceira:** O presente contrato terá validade de 180 dias, contados de sua assinatura.

**Cláusula Quarta:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

0901 04 122 0002 1136 44905240000000 0001 E 36460.6 MAQUIN.E EQUIPA

**Cláusula Quinta:** Constituem direitos do contratante receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da contratada perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

**Cláusula Sexta:** O presente contrato poderá ser rescindindo, por qualquer das partes e a qualquer tempo, nas seguintes situações:

- a) amigavelmente por acordo entre as partes;
- b) unilateralmente pela Administração desde que haja interesse público e conveniência administrativa;
- c) por não mais interessar a uma das partes, com comunicação prévia com no mínimo 30 dias de antecedência;
- d) naquelas previstas na lei de licitações.

**Cláusula Sétima:** O presente contrato é pactuado em observância a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e em adesão a Ata de Registro de Preços nº 13/2021, do Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU.

**Cláusula Oitava:** Fica eleito o Foro da Comarca de Carazinho-RS para dirimir as dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e acordados, lavrou-se o presente termo em quatro vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme é assinado para que surta seus efeitos.

Chapada-RS, 14 de março de 2022.

**Gelson Miguel Scherer**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**MULLER INDÚSTRIA DE MÁQUINAS DE  
CONSTRUÇÃO LTDA**  
Contratada



**Testemunhas:**

Nome: Luciane Vogt  
RG: 1057514381

Nome: Daiane Michele Hanauer  
RG: 1093417424

**Visto e Conferido:**

Dr. Guilherme Steffen  
Procurador Geral - OAB/RS 67.892

Esta página de assinatura é parte integrante e indissociável do Contrato nº 095/2022, firmado entre o **MUNICÍPIO DE CHAPADA/RS** e a empresa **MULLER INDÚSTRIA DE MÁQUINAS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**